



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 – CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**PORTARIA Nº 4833 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO EM GESTÃO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOM, e,**

**CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 286/2017, que “dispõe a Estrutura Administrativa do Município de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências”;**

**CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 290, e 14 de junho de 2017, que instituiu o Regime Jurídico para os cargos em Comissão e dá outras providências,**

**RESOLVE: -**

**Artigo 1º.** – Fica a Sra. **DANIELLE OLIVEIRA FORTUNATO**, portadora do RG nº 45.947.805-9, e CPF nº 430.985.708-65, NOMEADA para a função/cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO EM GESTÃO**, demissível “ad nutum”, nos termos de Lei Complementar nº 286/2017.

**Artigo 2º.** – A presente nomeação esta de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 290/2017, sendo-lhe fixados os vencimentos por meio de subsídio, nos termos da Lei nº 306/2019 e outras posteriores que porventura vierem a substituí-la.

**Artigo 3º.** – A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências decorrentes da nomeação prevista no artigo 1º.

**Artigo 4º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de novembro de 2022.

Registre-se e Publique-se por afixação.

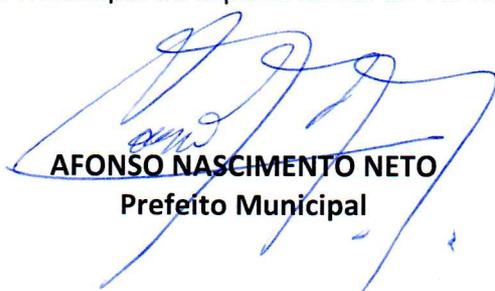
Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 03 de novembro de

Registrado no ~~2022~~ procuradoria sob

Nº 4833 em 03/11/2022

Fls nº \_\_\_\_\_ livronº \_\_\_\_\_

Publicado por fixação no átrio  
Da sede desta PM nos termos do art.  
99º da lei orgânica deste município.

  
**AFONSO NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Municipal